



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM CUIDADOS DE IDOSOS**

---

**EDITAL Nº 16/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**BENEFÍCIO DIGNIDADE MENSTRUAL (DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE  
ABSORVENTES HIGIÊNICOS)**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, nomeada pela Portaria nº 2.083-Reitoria, de 24 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e por meio da Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idoso, **torna público a abertura do Edital de Dignidade Menstrual.**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A desigualdade social pode provocar o afastamento de estudantes do convívio social durante o período menstrual. Segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

1.2 A Lei n.º 14.214, de 6 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual, estabelece em seu art. 3º, inciso I, que são beneficiárias deste programa as estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

1.3 A Resolução-CS n.º 16/2018, que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, em seu art. 6º, inciso IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Conceder Kits de absorventes higiênicos para contribuir com o bem-estar de pessoas que menstruam no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual.

2.2 Contribuir com a viabilização das condições necessárias à permanência, ao bom desempenho acadêmico e ao êxito de estudantes que menstruam no IFPB campus João Pessoa.

2.3 Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As pessoas que menstruam que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer às vagas disponíveis neste edital deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2023, em qualquer curso presencial do IFPB, campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

3.2 Caberá a pessoa contemplada permanecer com vínculo institucional durante o ano letivo de 2023 para concretizar o direito ao benefício.

3.3 Para inscrever-se no Edital de Dignidade Menstrual, a(o) estudante deverá acessar o sistema SUAP (<https://suap.ifpb.edu.br/>) e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

3.4 Após realizar o login, localizar o ícone <Inscrever-se em Programa Social> e inscrever-se no Edital de Dignidade Menstrual (escolher a modalidade de vagas em que concorrerá: ampla concorrência ou Pessoa com Deficiência).

3.5 A(O) estudante deverá observar o cronograma, definido no tópico 7 deste edital.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Maior número de IVS, evidenciando um maior índice de vulnerabilidade social;

#### 4.2 São critérios de desempate:

4.2.1 Menor renda per capita;

4.2.2 Origem escolar da(o) estudante – Escola Pública;

4.2.3 Menor idade da(o) estudante.

### 5. DO QUADRO DE VAGAS

BENEFÍCIO	VAGAS	Período de recebimento
Kits com Absorventes higiênicos	62 ampla concorrência	Mensal De Novembro e Dezembro/2023
	04 pessoa com deficiência	

5.1 O benefício será concedido por meio de um Kit com 02 (quatro) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada, mensalmente (de novembro/2023 a dezembro/2023) a cada estudante contemplada/o/e.

5.2 Serão reservadas, 5% (dez por cento) das vagas disponibilizadas disponibilizadas neste Edital para estudantes com deficiência, objetivando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos seus direitos e das suas liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Decreto 9.508/2018, que trata da reserva de vagas às pessoas com deficiência em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

5.2.1 No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas aos estudantes com deficiência serão, automaticamente, transferidas para a ampla concorrência

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	31/10/2023	<a href="http://www.ifpb.edu.br/mangabeira">www.ifpb.edu.br/mangabeira</a>
Período de inscrição	31/10/2023 - 01/11/2023	<a href="https://suap.ifpb.edu.br">https:// suap.ifpb.edu.br</a>
Análise	06/11/2023	
Resultado Preliminar	07/11/2023	<a href="http://www.ifpb.edu.br/mangabeira">www.ifpb.edu.br/mangabeira</a>
Prazo para Recursos	08/11/2023	<a href="https://suap.ifpb.edu.br">https:// suap.ifpb.edu.br</a>
Análise dos Recursos	09/11/2023	
Resultado Final	10/11/2023	<a href="http://www.ifpb.edu.br/mangabeira">www.ifpb.edu.br/mangabeira</a>

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO E PERMANÊNCIA

7.1 São consideradas condições para iniciar o recebimento e a permanência dos Kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual a matrícula e frequência regular.

7.2 É essencial a participação na oficina sobre Educação Menstrual, conforme cronograma que será divulgado posteriormente

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado dia 10/11/2023 no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

8.2 Os estudantes serão selecionados em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 5 do presente Edital.

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, por meio do SUAP, no período previsto no item 7 deste edital.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretará na perda do benefício.

9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada.

9.3 Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidas na Coordenação de curso.

9.5 A Direção Geral reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.6 O período de vigência do presente Edital será de novembro/2023 a dezembro/2023.

**ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA**  
Diretora Geral do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira  
Portaria 2083/Reitoria de 24/10/2022. Matrícula SIAPE: 273815

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.